



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PASSO FUNDO

Autarquia Municipal (Lei 4.221, de 23 de fevereiro de 2005)

CNPJ 04.903.989/0001-02 Telefone: 0 XX 54 3316-7287

Rua Dr. João Freitas, n. 75, centro CEP: 99050-000

E-mail: ippasso@ippasso.com.br Site: www.ippasso.com.br

PORTARIA N.º 060/2026

EDUARDO ANDRÉ LUCIETTO, Presidente em Substituição do IPPASSO - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2026, à servidora **MARIA CECILIA RITT**, matrícula 26089, cargo de Farmaceutica Industrial, nível Farmaceutica Industrial NPG, Grau J, regime jurídico estatutário, 35 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 18.276,91 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico, Farmaceutica Industrial NPG, Grau J - Lei Municipal nº 6060 de 2026, art. 2; Adicional Trienal 49%, correspondente a 07 triênios de 7% - Lei Complementar Municipal nº 492 de 2023, art. 28, inciso II a ser custeada por IPPASSO - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. DE PASSO FUNDO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

IPPASSO, 30 de abril de 2026.

EDUARDO ANDRE LUCIETTO

Presidente em Substituição

Portaria IPPASSO nº 034/2026